



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2010.

EMENTA: Fixa novos valores das taxas e emolumentos cobrados na UFRPE, para expedição e análise de documentos da Administração Escolar referentes a cursos de graduação e pós-graduação.

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 01/2010 deste Conselho em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de janeiro de 2010 exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004832/2009, tendo como anexo o de nº 23082.010456/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a fixação e atualização de valores das taxas e emolumentos a serem cobrados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, para a prestação de serviços de natureza escolar e administrativa, relativas a cursos de graduação e de pós-graduação já previstos na Resolução Nº 05/98, datada de 16 de abril de 1998 do Conselho de Curadores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a fixação dos novos valores das taxas e emolumentos para a expedição e análise de documentos da administração escolar, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, a serem cobrados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme especificações constantes da Tabela de Preços anexada a presente Resolução, em consonância com os termos do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Os valores das taxas referidas no artigo 1º desta Resolução, serão reajustados anualmente, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, mediante proposta aprovada por este Conselho.

Art. 3º - É obrigatória a anexação ao requerimento do serviço, do comprovante de recolhimento bancário na conta da UFRPE, da taxa relativa ao serviço solicitado.

Art. 4º - Os recursos arrecadados serão destinados à Rubrica – PTRES 002443 - Fonte 25000000 – Coordenação e Manutenção do Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/10 DO CONSELHO DE CURADORES).

Art. 5º - Não caberá devolução de taxa, sob nenhuma hipótese, incluindo aqui, os indeferimentos de solicitações de ingresso extra-vestibular, e de inexistência de vagas para matrícula em disciplinas isoladas.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 06 de janeiro de 2010.

PROFº. ANTONIO RICARDO SANTOS DE ANDRADE
= PRESIDENTE =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/10 DO CONSELHO DE CURADORES).

TAXAS E EMOLUMENTOS PARA A EXPEDIÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DA
ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

1) TAXAS DE FORNECIMENTO DE:

SERVIÇOS	VALOR DA TAXA
1.1. Diploma de Graduação (2ª via)	R\$ 60,00
1.2. Diploma de Pós-Graduação (2ª via)	R\$ 90,00
1.3. Histórico de Graduação (2ª via)	R\$ 20,00
1.4. Histórico de Pós-Graduação (2ª via)	R\$ 30,00
1.5. Certificado de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 25,00
1.6. Comprovante de matrícula (2ª via)	R\$ 2,00
1.7. Certificados de Declarações que demandam pesquisa de arquivo	R\$ 10,00
1.8. Certificado e Declarações simples, expedidas pelo próprio DRCA	R\$ 3,00
1.9. Apostilamento de Diplomas obtidos na UFRPE	R\$ 10,00
1.10. Registro de Diplomas obtidos em outras IES	R\$ 60,00
1.11. Revalidação de Diplomas	R\$ 100,00
1.12. Emissão de Programas de Disciplinas	R\$ 2,00
1.13. Histórico Escolar parcial	R\$ 2,00

2) TAXAS DE REQUERIMENTO E ANÁLISE PARA INGRESSO EXTRA-VESTIBULAR:

2.1. Reintegração.	R\$ 16,00
2.2. Transferência Interna de Cursos (Reopção)	R\$ 16,00
2.3. Transferência Externa (de outra Instituição para a UFRPE) voluntária ou ex-offício	R\$ 32,00
2.4. Transferência para outra Instituição	R\$ 32,00
2.5. Ingresso como portador de diploma	R\$ 40,00
2.6. Inscrição em disciplina isolada (aluno especial)	R\$ 10,00
2.7. Solicitação de dispensa de disciplina	R\$ 20,00

OBSERVAÇÃO: - A emissão da 1ª via dos documentos referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 será isenta da taxa de serviços, a partir da data desta Resolução nº 01/2010, do Conselho de Curadores.